

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 137/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e da outras providencias”.

O Prefeito Do Município De Sabáudia, Estado Do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 286/2024.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO	Titular: Suplente:	Jácomo Erinton Masquete Tamires Lopes dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS	Titular: Suplente:	Valentin Zampiere. Roseli Alves de Souza.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	Titular: Suplente:	Vanderlei Aparecido Furlan. Rondinelli Ubirajara.
REPRESENTANTE DO SETOR DE FINANÇAS	Titular: Suplente:	Gabriel Lameu. Bruna Carla Colombo Valderrama.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular: Suplente:	Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho. Amanda Moreira dos Santos Nicastro.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Titular: Suplente:	Alessandra Valério. Araceli Aparecida Geraldo.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Suplente:	Jamille Leonor Carrinho Franzin Júlio César Raimundo dos Santos.
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA	Titular: Suplente:	Bianca Stecca Ribeiro Rocha. Lucas Bertão Tolentino

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.04.04
08:30:28 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO RESCISÃO CONSENSUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 185/2024

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA.

CNPJ Nº: 46.116.717/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindida a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, celebrada entre o Município de Sabáudia e a empresa CIRURGICA PRIME LTDA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa oficial do Município de Sabáudia.

FUNDAMENTO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos termos do artigo 138, inciso II da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA/PR

Rua São Paulo, 30 - Centro – Sabáudia/PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho e Exercício Financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sabáudia/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/1994, Lei nº 153/2011 e a Lei nº 779/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia;

CONSIDERANDO as reuniões extraordinárias Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas em 25 de março de 2025 e 02 de abril de 2025;

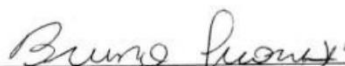
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho e Exercício Financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia, para o exercício de abril à junho de 2025.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Exercício Financeiro que trata este artigo é referente a solicitação de aditivo do Termo de Fomento, processo Administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 - Subvenção Social - Unidade Prestadora de Serviço Especial para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 02 de abril de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº128/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 06/04/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 07/04/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **JOÃO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** acompanhado de sua mãe, ao Hospital de Clinicas para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2025
	Processo Adm.: 12/2025 Data do Processo: 12/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/04/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

20.707,50

Total Geral: 20.707,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental	08.001.12.361.0003.2012.3.3.90.32.00	R\$ 21.697,50

Sabáudia, 04/04/2025

Assinatura do Responsável

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2624 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 04 – 04 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUTÍVEIS MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ 78.693.470/0001-75, com valor total de R\$ 1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 04 de abril de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.04.04 14:26:00 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia